

RELATÓRIO DE GESTÃO¹

Programa Nacional de Desenvolvimento Institucional das
Parcerias Público-Privadas – PPP (ASSEC/MP)

¹ Relatório de Gestão Anual de unidade de gerenciamento de projeto de financiamento externo – doação.

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....	5
2.1. Papel da Unidade na execução das políticas públicas.....	5
3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	6
4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES	7
4.1. Programa Gestão da Política na Área de Planejamento (1003)	7
4.1.1. Dados Gerais do Programa.....	7
4.1.2. Ação: Estudos e Acompanhamento da Estrutura Econômica Brasileira (04.571.1003.4732. 0001)	7
4.1.2.1. Dados gerais da ação	7
4.1.2.2. Resultados	8
5. DESEMPENHO OPERACIONAL.....	11
5.1. Equipe Técnica Capacitada	11
5.2. Sítio na <i>Internet</i> com informações atualizadas sobre PPP	11
5.3. Licitação de projetos de PPP até 2009	12
6. Previdência Complementar Patrocinada	12
7. Instituições Beneficiadas por Renúncia Fiscal.....	12
8. Operações de Fundos	12
9. Conteúdos Específicos por Unidade Jurisdicionada ou Grupos de Unidades Afins, conforme Anexos II e X da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007.....	12
10. Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos ocorridos no ano e acumulados até o período em exame, conforme disposto no item 5 do Anexo X, além de outras informações que julgar necessárias.	12
11. Informação quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativas aos atos de admissão e desligamento, bem como, os atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, exigíveis no exercício a que se referem as contas, nos termos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 (redação da Decisão Normativa/TCU nº 88/2007).....	14
12. Anexo A – Demonstrativo de Tomadas de Contas Especiais (conforme item 12 do Anexo II da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007).....	14
13. Anexo B – Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades (conforme item 13 do Anexo II da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007).....	14
14. Anexo C – Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item 1.1.8 do Anexo X da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007).	15
15. Anexo D – Recomendações/ Determinações de órgãos de controle interno e externo (conforme item 9 e 10 do Anexo II da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007).	15
15.1 Tribunal de Contas da União.....	15
15.2 Sistema de Controle Interno.....	15
16. Anexo E – Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item 1.1.3 do Anexo X da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007).....	16
17. Anexo F – Demonstrativo sintético das Tomadas de Contas Especiais, cujo valor seja inferior àquele estabelecido pelo Tribunal em normativo específico, emitido pelo setor competente, conforme § 1º, inciso III, do Art. 5º da Instrução Normativa/TCU nº 56/2007 e item 14 do Anexo II da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007.	16
18. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.....	16

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente Relatório de Gestão contém informações sobre a Unidade Gestora n.º 201041 criada para o gerenciamento de projeto financiado com recursos externos (cooperação não-reembolsável com o BID n.º ATN/MT-9587) denominado: “Programa Nacional de Desenvolvimento Institucional das Parcerias Público-Privadas – PPP” (Programa PPP/FUMIN), cuja coordenação técnica cabe à Assessoria Econômica (ASSEC) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP).²

O Ministério do Planejamento é o órgão coordenador do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal – CGP, nos termos da Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e do Decreto federal n.º 5.385, de 4 de março de 2005, participando, portanto, ativamente da implementação do Programa Federal de Parcerias Público-Privadas – PPP.

Por exercer a função de coordenador e também pelo fato de sua Assessoria Econômica exercer a função de Secretária-Executiva do CGP, o MP, por meio do núcleo de PPP de sua Assessoria Econômica, tem sido responsável, no âmbito do Governo Federal, por orientar os órgãos ou entes públicos que pretendam celebrar contratos de PPP, conforme competência prevista no art. 12, inc. VIII, do Decreto federal n.º 5.385/05.

Diante dessas circunstâncias e em vista da novidade e complexidade do tema, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP propôs ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, responsável pela administração dos recursos do Fundo Multilateral de Investimentos – FUMIN, o desenvolvimento do “Programa Nacional de Desenvolvimento Institucional das Parcerias Público-Privadas – PPP” – aprovado pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, conforme suas Recomendações n.º 760, de 22 de setembro de 2004, e n.º 836, de 15 de março de 2006.

Em 20 de outubro de 2006, foi assinada a Carta-Convênio³ destinada a formalizar os termos da cooperação técnica não-reembolsável (doação) n.º ATN/MT-9587, entre a República Federativa do Brasil e o BID, denominada Programa Nacional de Desenvolvimento Institucional de Parcerias Público-Privadas (“Programa PPP/FUMIN”). O custo total foi estimado em US\$ 4.930.000,00, sendo US\$ 2.480.000,00 em doação e US\$ 2.450.000,00 em contrapartida nacional, e sua implementação se dá no âmbito da Ação Estudos e Acompanhamento da Estrutura Econômica Brasileira (04.571.1003.4732. 0001), sob a responsabilidade da Assessoria Econômica do MP.

O objetivo do projeto firmado com o BID é estruturar o arcabouço institucional necessário à implementação das parcerias público-privadas no âmbito federal, implementar projetos-piloto e disseminar o conhecimento adquirido para os Estados da Federação.

² A coordenação técnica do Programa PPP/FUMIN cabe à Assessoria Econômica do MP e não à SEGES, contrariamente ao que supõe a referência nominal “SEGES/PPP” constante do SIAFI para a UG 201041 e constante do Anexo I da Decisão Normativa n.º 85 do Tribunal de Contas da União – TCU, de 19 de setembro de 2007. A confusão se dá porque à época da abertura no SIAFI da UG referente à doação PPP/FUMIN a coordenação administrativo-financeira do Programa estava na SEGES, mais especificamente no seu Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão – DPCIG (UCP), que concentrava as atividades administrativo-financeiras dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais no âmbito do Ministério do Planejamento. Assim, para melhor avaliar a gestão do Programa relativo à cooperação técnica internacional para PPP em consonância com o espírito da Instrução Normativa n.º 47 do TCU, de 27 de outubro de 2004, as contas serão apresentadas pelo responsável pela Assessoria Econômica.

³ O item 4.06 do Anexo Único da Carta-Convênio estabelece “A execução do Programa será auditada anualmente pela Controladoria-Geral da União/ Secretária Federal de Controle Interno – CGU/SFC”.

O Ministério do Planejamento atua como Organismo Executor e sua Assessoria Econômica é responsável pela coordenação técnica e execução do Programa PPP/FUMIN, conforme Portaria n.º 69, de 11 de agosto de 2006, da Secretaria de Gestão (SEGES).

A coordenação administrativo-financeira do Programa, por sua vez, inicialmente ficou a cargo da SEGES, mais especificamente do seu Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão – DPCIG (UCP), conforme Portaria n.º 69, de 11 de agosto de 2006.⁴ Desde 2007, porém, a execução administrativo-financeira passou à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MP.⁵

Nome completo da unidade e sigla	Programa de Parceria Público-Privada – Assessoria Econômica (PPP/ASSEC) ⁶	
Natureza jurídica	Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Portaria n.º 232, de 3 de agosto de 2005, do Ministro do Planejamento, publicada no Diário Oficial da União Seção 1 de 05/08/2005; Decreto n.º 6.081, de 12 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 12/04/2007.	
CNPJ	00.489.828/0027-94	
Nome e código no SIAFI	Nome: “SEGES/PPP” ⁷ / Código 201041/00001 Inscrição: 001554	
Código da UJ titular do relatório	201041	
Códigos das UJ abrangidas	<i>Não se aplica</i>	
Endereço completo da sede	Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 6º andar - Brasília/DF – CEP: 70.040-906 – Tel.: 3429-4022	
Endereço da página institucional na internet	http://www.planejamento.gov.br/ppp/index.htm	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Administração	
Tipo de atividade	Planejamento e Orçamento	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	SEGES/PPP ⁸	201041

⁴ Portaria n.º 235, de 2 de setembro de 2004, combinada com a Portaria n.º 418, de 30 de dezembro de 2005, ambas do Ministro do Planejamento, incumbia à Unidade de Coordenação de Programas – UCP a missão de promover a integração das ações de desenvolvimento dos Programas e Projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais, no âmbito do Ministério do Planejamento. Em 30 de janeiro de 2007, por meio da Portaria n.º 21, algumas atividades da UCP (Departamento de Programas de Cooperação Internacional em Gestão da SEGES) passaram à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

⁵ “Art. 1º (...) Parágrafo único. A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, em razão da sua competência institucional, passa a incumbir-se da realização de processos licitatórios e da gestão orçamentária e financeira relativa aos programas e projetos financiados com recursos advindos de organismos internacionais, no âmbito desde Ministério”, Portaria n.º 21, de 30 de janeiro de 2007 do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2007, Seção 1.

⁶ Conforme explicado anteriormente, a referência nominal constante do SIAFI para a UG 201041 é SEGES/PPP apesar de a coordenação técnica do Programa PPP/FUMIN estar a cargo da ASSEC.

⁷ Conforme já mencionado, o nome “SEGES/PPP” constante do SIAFI para a UG 201041 foi dado porque à época da abertura da UG referente à doação PPP/FUMIN a coordenação administrativo-financeira do Programa estava na SEGES, no DPCID/UCP – conforme Portaria n.º 69 de 2006 daquela Secretaria de Gestão. Isso não quer dizer que a coordenação técnica do programa esteja a cargo da SEGES.

⁸ Vide nota anterior.

2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

2.1. Papel da Unidade na execução das políticas públicas

O Decreto n.º 5.385, de 4 de março de 2005 determina que a Assessoria Econômica - ASSEC do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP atue como Secretaria- Executiva tanto do Comitê Gestor da Parceria Público-Privadas Federal - CGP , quanto da Comissão Técnica das Parcerias Público-Privadas – CTP e do Grupo Executivo, e define suas competências: 1. promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do CGP, do Grupo Executivo e da CTP; 2. prestar assistência direta aos Coordenadores do CGP, do Grupo Executivo e da CTP; 3. preparar as reuniões do CGP e da CTP; 4. acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo CGP; 5. receber, instruir e encaminhar à CTP os processos de autorização para a abertura de procedimentos licitatórios e de aprovação das minutas de editais e de contratos; 6. elaborar minutas de relatórios de desempenho dos contratos de parceria público-privada, a serem apreciados pela CTP ou pelo Grupo Executivo e aprovados pelo CGP; 7. manter, na rede Internet, sítio para divulgação dos relatórios aprovados pelo CGP e de demais documentos de interesse público relativos a projetos de parceria público-privada sujeitos a sua apreciação, ressalvadas as informações sigilosas; 8. orientar os órgãos ou entes públicos que pretendam celebrar contratos de parceria público-privada; e 9. exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGP.

No atendimento de uma de suas missões, a ASSEC disponibiliza o sítio temático <http://www.planejamento.gov.br/ppp/index.htm> em que se encontram documentos de interesse público relativos às parcerias público-privadas e também o e-mail ppp@planejamento.gov.br (“fale conosco”), por meio do qual são recebidas freqüentemente dúvidas acerca da legislação e do processo de implementação das PPP por representantes de Estados, Municípios e pela sociedade civil, em especial a comunidade acadêmica.

A Assessoria Econômica, por meio do seu núcleo de parcerias público-privadas, auxilia órgãos setoriais e governos estaduais para a implementação de projetos candidatos à modalidade PPP que visam a aumentar a eficiência na provisão de serviços públicos e infra-estrutura.

O Projeto Datacenter, por exemplo, cujo processo de concorrência foi aberto em 23 de fevereiro de 2007, recebeu contribuição da Assessoria Econômica (ASSEC). Além de discutir a modelagem econômico-financeira do projeto, a ASSEC analisou as minutas do edital de licitação, contrato e de seus respectivos anexos. O objeto desse projeto é a construção da infra-estrutura predial na capital federal denominada Datacenter e a prestação, por 25 anos, do serviço de “co-location” com a finalidade de abrigar os equipamentos de TI do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

Em 2007, a ASSEC trabalhou para a formalização de termos de cooperação com os governos dos Estados de Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul, para a disponibilização de recursos técnicos do MP em prol do avanço dos respectivos programas estaduais de PPP.

No que diz respeito à disseminação de conceitos e orientação dos órgãos setoriais, foram realizadas reuniões com diversos órgãos e empresas estatais, a fim de familiarizar outras estruturas governamentais a respeito do instrumento PPP. De acordo com esta diretriz, integrantes da equipe de PPP reuniram-se com representantes do Ministério da Defesa, Ministério da Justiça, Ministério da Ciência e Tecnologia, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Indústrias Nucleares Brasileiras - INB, entre outros, realizando apresentações sobre o marco legal e aspectos práticos na estruturação de projetos de PPP. Houve também participação de servidores da ASSEC em eventos nacionais e internacionais, nos quais foram esclarecidos aspectos relevantes sobre PPP no Brasil e apresentadas oportunidades de investimentos sob essa modalidade.

Com relação à estruturação de projetos candidatos à PPP, a ASSEC trabalhou, em 2007, conforme detalhado no item “4.1.2.2”, no projeto BR 116/324, Ferroanel, Projeto de irrigação Pontal e Projeto de irrigação Salitre.

3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Em 2007, a estabilidade macroeconômica em que o País se encontra levou os tomadores de decisão a optar por concretizar projetos de infra-estrutura sob o regime das concessões comuns, em que não há necessidade de aporte de recursos públicos, contrariamente ao que ocorre com as PPPs. Assim, projetos inicialmente candidatos à modalidade PPP, como a Ferrovia Norte-Sul (TO), a BR116/324 (BA) e o Ferroanel (SP), passaram a candidatos à execução sob a modalidade de concessão comum, seja por meio da revisão de contratos de concessão já existentes, seja por meio da realização de novos processos licitatórios para concessão ou subconcessão.

Com isso, a estratégia de atuação da ASSEC no que tange à execução do Programa PPP precisou ser revista, ou melhor, expandida. Além de concentrar-se na assessoria técnica aos órgãos setoriais interessados em realizar PPP, a ASSEC deu maior ênfase no suporte a programas estaduais. Nesse sentido, visando a fomentar investimentos em infra-estrutura nos Estados, a ASSEC trabalhou na formatação de termos de cooperação que pudessem contemplar o suporte técnico para a estruturação desses projetos.

Em 2007, a direção (Chefia e Chefia Adjunta) da Assessoria Econômica do MP, órgão ao qual compete a coordenação técnica do Programa PPP, foi alterada. Ademais, a equipe da ASSEC dedicada à execução do Programa sofreu desfalque com a saída de profissionais da área jurídica, técnica e econômico-financeira.

4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES

À Assessoria Econômica não cabe o gerenciamento de um Programa específico do PPA, mas sim de uma só ação do Programa de Gestão da Política na Área de Planejamento, na qual se insere o acordo de cooperação técnica não-reembolsável firmado com o BID voltado para a implementação das PPP federais e estaduais.

4.1. Programa Gestão da Política na Área de Planejamento (1003)

4.1.1. Dados Gerais do Programa

Tipo de programa	Gestão de políticas públicas
Objetivo geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais nas áreas de planejamento, orçamento e gestão pública.
Gerente do programa	João Bernardo de Azevedo Bringel
Gerente executivo	Afranio Andrade Grado
Indicadores ou parâmetros utilizados	Não se aplica. Programas de gestão de políticas públicas não possuem indicadores associados, conforme Manual de elaboração dos Programas do PPA.
Público-alvo (beneficiários)	Governo

4.1.2. Ação: Estudos e Acompanhamento da Estrutura Econômica Brasileira (04.571.1003.4732. 0001)

4.1.2.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Propiciar acesso a informações e estudos relativos à estrutura econômica brasileira que permitam identificar os possíveis impactos das políticas adotadas sobre a estabilidade e crescimento econômicos, a geração de emprego e seus impactos distributivos e ainda dar suporte técnico e operacional ao Comitê Gestor (CGP), Comissão Técnica (CTP) e Grupo Executivo das Parcerias Público-Privadas.
Descrição	Acompanhamento e projeção dos indicadores econômicos e sociais através da elaboração de estudos periódicos e utilização de modelos de projeção macroeconômica; promoção de estudos e acompanhamento da implementação e dos resultados das políticas governamentais, sobretudo, sob o ponto de vista econômico.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidades executoras	Assessoria Econômica - ASSEC
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Assessoria Econômica - ASSEC

Coordenador nacional da ação	Luiz Awazu Pereira da Silva
Responsável pela execução da ação no nível local	<i>Não se aplica</i>

4.1.2.2. Resultados

No ano de 2007, a ASSEC, como órgão de apoio técnico e administrativo do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP), contribuiu para a elaboração do Decreto nº 6.037, de 7 de fevereiro de 2007, que altera o Decreto nº 5.385, de 4 de março de 2005, com o propósito de flexibilizar a sua atuação e permitir maior autonomia na estruturação de projetos de PPP. Outro ponto acrescido pelo Decreto 6.037/2007 é a permissão para conduzir estudos, por entidades privadas, sobre os projetos existentes na carteira de projetos de PPP, mediante autorização do CGP, como forma de elevar a capacidade do Governo de avaliar projetos e promover o desenvolvimento da capacidade da iniciativa privada em elaborá-los, uma vez que um dos gargalos existentes é a falta de estudos de projetos de infra-estrutura em estágio tal que permita a sua estruturação como PPP.

No que diz respeito à disseminação de conceitos e orientação dos órgãos setoriais, foram realizadas reuniões com diversos órgãos e empresas estatais, a fim de familiarizar outras estruturas governamentais a respeito do instrumento PPP. De acordo com esta diretriz, integrantes da equipe de PPP reuniram-se com representantes do Ministério da Defesa, Ministério da Justiça, Ministério da Ciência e Tecnologia, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Indústrias Nucleares Brasileiras - INB, entre outros, realizando apresentações sobre o marco legal e aspectos práticos na estruturação de projetos de PPP. Ainda neste sentido, foram feitos contatos com autoridades estaduais no ano de 2007 e trabalhou-se para a formalização de termos de cooperação com os governos dos Estados de Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul, para a disponibilização de recursos técnicos do MP em prol do avanço dos respectivos programas estaduais de PPP.

No que tange à estruturação de projetos, também apresentou avanços, embora aquém das expectativas dos integrantes da equipe de PPP. O projeto da BR 116/324, cujos estudos haviam sido concluídos em 2006, foram entregues a fim de que os outros órgãos do Governo relacionados ao projeto tomassem as providências necessárias para realização da licitação. Entretanto, houve alterações no encaminhamento esperado e, após reavaliação, o projeto aguarda definição a respeito da conveniência de ser licitado como uma concessão comum. Com esse desfecho, foi editada a Portaria nº 472, de 31 de julho de 2007, encerrando os trabalhos da Força-Tarefa criada pela Portaria nº 977, de 10 de novembro de 2005, criada para coordenar as tarefas necessárias para encaminhar os projetos da BR116/324 e da Ferrovia Norte-Sul, que teve conclusão semelhante.

Por outro lado, dois projetos de irrigação, sob a tutela do Ministério da Integração Nacional – MIN e da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF tiveram avanços em sua agenda. São eles o projeto Pontal e o projeto Salitre.

O Projeto Pontal encontra-se em estágio mais avançado e consiste na implantação de perímetro de irrigação no município de Petrolina, região do semi-árido do Estado de Pernambuco, no Nordeste do Brasil, numa área de 7.717 hectares irrigáveis (3.588 etapa sul e 4.129 etapa norte), com captação de 7,8 m³s de água no Rio São Francisco e grande potencial para a fruticultura. A modelagem econômico-financeira está concluída e as minutas de edital de licitação e de contrato estão em estágio final de elaboração. Como parte do desenho institucional necessário para a realização do projeto, foi elaborada uma minuta de Medida Provisória (em apreciação pela Casa Civil e pelo Ministério da Fazenda) que acrescenta às atribuições da Agência Nacional de Águas – ANA o poder de fiscalizar os contratos de concessão de serviços públicos de irrigação.

O Projeto de Irrigação do Salitre localiza-se na cidade de Juazeiro/BA e consiste em uma área agricultável de 29.210 hectares no semi-árido do Estado da Bahia. Existem estudos técnicos realizados mediante provocação da iniciativa privada e autorização da CODEVASF, de acordo com a lei, que serão analisados. A próxima etapa será a análise desses estudos para que seja verificada a viabilidade de sua realização na modalidade PPP.

No setor de transportes, foram realizados e entregues, no dia 15 de junho de 2007, em conjunto com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a representantes da Casa Civil, Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, estudos sobre o Projeto Ferroanel de São Paulo Tramo Norte, que resultaram num Relatório Executivo denominado Estudo dos Principais Gargalos do Setor de Transporte de Carga do Estado de São Paulo e Projeto Ferroanel de São Paulo.

Este projeto viabiliza a transposição ferroviária da região metropolitana de São Paulo, com a criação de um acesso ao porto de Sepetiba, além de liberar a malha ferroviária da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - (CPTM) para o transporte de passageiros. Em sua concepção atual, o traçado do tramo norte do Ferroanel, com extensão de 65 km, parte do pátio de Engenheiro Manoel Feio - (Itaquaquecetuba) e passa pelos municípios de Guarulhos, Mairiporã, Nazaré Paulista e Atibaia, até atingir o município de Campo Limpo Paulista.

A principal conclusão desse estudo refere-se ao modelo de implementação, afastando a hipótese do uso de PPP, visto que o operador ferroviário de cargas atual possui o monopólio geográfico em sua área de concessão, impossibilitando a realização de uma licitação para construção e operação do Ferroanel. Com base nisso, foi feita uma minuta de Decreto encerrando a força tarefa do Ferroanel de São Paulo, uma vez que ele foi criado com a atribuição de realizar estudos com o objetivo de implementá-lo utilizando o instrumento das PPPs e a entrega dos estudos esgota a finalidade de tal grupo. O projeto está sendo conduzido pela Casa Civil da Presidência da República, encarregada de implementar a solução desenhada.

Por fim, o Projeto do Datacenter se encontra em estágio mais avançado. O Projeto, cujo processo de concorrência foi aberto em 23 de fevereiro de 2007, recebeu contribuição da Assessoria Econômica (ASSEC). Além de discutir a modelagem econômico-financeira do projeto, a ASSEC analisou as minutas do edital de licitação, contrato e de seus respectivos anexos. O objeto desse projeto é a construção da infra-estrutura predial na capital federal denominada Datacenter e

a prestação, por 25 anos, do serviço de “co-location” com a finalidade de abrigar os equipamentos de TI do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. As propostas dos licitantes estão sendo analisadas pela área de tecnologia dos consorciados.

Tabela 1 – Execução financeira da UG 201041 no exercício 2007 (R\$)

Programa	Gestão da Política na Área de Planejamento			
Ação	Estudos e Acompanhamento da Estrutura Econômica Brasileira			
UG	201041 – Programa de Parceria Público-Privada (PPP)			
	LOA+Créditos	Empenhado	Liquidado	%
Doação (0195)	3.800.000,00	2.612.404,02	2.612.404,02 *	69
Contrapartida Nacional (5100)	3.450.000,00	2.356.037,15	2.356.037,15 *	68

Fonte: Lei n.º 11.451/ 2007 e Sisplan – Sistema de Informações Setoriais de Planejamento, Orçamento e Gestão – relatório emitido em 25/02/2008.

* Os recursos foram transferidos ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD em razão da cooperação técnica assinada com a Agência Brasileira de Cooperação – ABC do Ministério das Relações Exteriores – MRE e o Ministério do Planejamento em 27 de dezembro de 2006 (Documento de Projeto BRA/06/016). O Programa de trabalho prevê a contratação de consultorias para elaboração de estudos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos, comerciais, sócio-ambientais para estruturação de projetos candidatos à PPP, bem como a capacitação de servidores e realização de treinamentos.

Tabela 2 – Recursos vinculados à cooperação técnica internacional PPP/FUMIN (doação)

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)	Custo total (US\$)	Doação (BID/FUMIN)		Contrapartida nacional		Valor das transferências de recursos			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Motivo	Valor no ano	Valor acumulado no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção
ATN/MT-9587-BR (BID) Programa Nacional de Desenvolvimento Institucional das Parcerias Público-Privadas – PPP	4.930.000,00	2.480.000,00	641,52 ***	2.450.000,00	10.618,72 ***	Amortização*	0	0	**	O Projeto deverá ter andamento adequado em 2008, a depender dos Estados.
						Juros*	0	0		
						Comissão*		0		

*Trata-se de cooperação técnica não-reembolsável (doação). Na execução da cooperação técnica em referência o Ministério do Planejamento segue as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN que orienta os órgãos executores de projetos com recursos externos no seguinte sentido: o Tesouro Nacional fará os adiantamentos dos recursos externos aos órgãos executores e, após a comprovação das despesas, os organismos internacionais farão o desembolso desses recursos em favor da STN, não havendo, portanto, que se falar em depósito inicial.⁹

** O Governo Federal vem sendo bem sucedido na revisão e licitação de novos processos de concessão, ocorridos no decorrer do ano de 2007. A mudança das condições macroeconômicas da economia brasileira e melhoria das contas públicas permitiram uma

⁹ Secretaria do Tesouro Nacional. Disponível em http://www.stn.fazenda.gov.br/servicos/faq/faq_projetos.asp. Acessado em 05/04/2007.

quebra de paradigma do Governo Federal, com estímulo ao processo de concessões comuns (sem aporte de recursos públicos). Esta mudança de paradigma do Governo Federal implicou um maior estreitamento da Unidade na relação com os Estados da Federação, que, em sua maioria, se encontram em situação fiscal mais comprometida, especialmente quando comparados à União. No segundo semestre de 2007 foram intensificadas as negociações com os Estados do Rio Grande do Sul e da Bahia para assinatura de termos de cooperação que deverão permitir, ao longo de 2008, identificar projetos, que, de acordo com estudos de viabilidade econômico-financeira, possam vir a ser executados sob a modalidade de PPP.

***Em relação ao orçamento global do programa firmado com o BID, foram despendidos em 2007 US\$ 10.724,00, a título de capacitação, com a participação de 2 (dois) servidores da ASSEC, em seminário internacional sobre o tema PPP. Os resultados alcançados pelo Programa foram, em sua maioria, de natureza não financeira em que foram utilizados os recursos humanos e institucionais disponíveis no Ministério do Planejamento, em especial, a equipe de Parcerias Público-Privadas (PPP) da Assessoria Econômica, para avanços nos processos negociais com Estados e órgãos setoriais.

5. DESEMPENHO OPERACIONAL

O desempenho operacional do Programa PPP/ASSEC pode ser aferido a partir dos seguintes indicadores:

5.1. Equipe Técnica Capacitada

- a. Utilidade: Aferir a capacitação das equipes de trabalho voltadas às PPPs quanto ao melhor *know-how* existente e melhores práticas no que tange à avaliação e desenvolvimento de projetos de Parcerias Público-Privadas, processos de regulamentação e investimentos em infra-estrutura;
- b. Tipo: Eficácia;
- c. Fórmula de cálculo: Não se aplica;
- d. Método de aferição: Participação com aproveitamento nos treinamentos e seminários programados;
- e. Área responsável pelo cálculo e/ou medição: ASSEC/MP;
- f. Resultado do indicador no exercício: Treinamentos efetuados em 2007 com participações em seminário internacional de dois servidores da ASSEC;
- g. Disfunções estruturais ou situacionais: O processo de transição da direção da Assessoria Econômica e as mudanças ocorridas em sua equipe voltada às PPPs postergaram os treinamentos para realização no decorrer de 2008;
- h. Principais medidas implementadas ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e responsáveis: Processo de transição na Unidade PPP efetuado. Diretor do Programa: Isaac Pinto Averbuch.

5.2. Sítio na *Internet* com informações atualizadas sobre PPP

- a. Utilidade: Aferir a disponibilização de ampla informação sobre PPPs no *website* do Ministério do Planejamento para a sociedade em geral;
- b. Tipo: Eficácia;
- c. Fórmula de cálculo: Não se aplica;
- d. Método de aferição: Informação disponibilizada e acessível;
- e. Área responsável pelo cálculo e/ou medição: ASSEC/MP;
- f. Resultado do indicador no exercício: *Website* atualizado com informação disponível amplamente;
- g. Disfunções estruturais ou situacionais: não se aplica;

- h. Principais medidas implementadas ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e responsáveis: não se aplica.

5.3. Licitação de projetos de PPP até 2009

- a. Utilidade: Aferir concretamente o desenvolvimento de projetos de Parcerias Público-Privadas, em linha com as diretrizes governamentais;
- b. Tipo: Eficácia;
- c. Fórmula de cálculo: Não se aplica;
- d. Método de aferição: Projetos licitados;
- e. Área responsável pelo cálculo e/ou medição: ASSEC/MP;
- f. Resultado do indicador no exercício: Negociação dos projetos em andamento para conclusão de sua estruturação e publicação de editais em 2008;
- g. Disfunções estruturais ou situacionais: A licitação dos projetos candidatos à PPP dependem do empenho dos órgãos setoriais que são o poder concedente.
- h. Principais medidas implementadas ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e responsáveis: reuniões de trabalho para incorporação genuína dos conceitos do regime jurídico das PPPs pelos Ministérios Setoriais (responsáveis diretos pela licitação de projetos), garantindo a disseminação e capilaridade do Programa. Responsável: Diretor do Programa: Isaac Pinto Averbuch.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não se aplica.

7. Instituições Beneficiadas por Renúncia Fiscal

Não se aplica.

8. Operações de Fundos

Não se aplica.

9. Conteúdos Específicos por Unidade Jurisdicionada ou Grupos de Unidades Afins, conforme Anexos II e X da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007.

Não se aplica, pois a ASSEC não é supervisora de Contratos de Gestão.

10. Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos ocorridos no ano e acumulados até o período em exame, conforme disposto no item 5 do Anexo X, além de outras informações que julgar necessárias.

10.1. Projeto financiado com recursos externos (doação PPP - FUMIN/BID)

Conforme já mencionado no item 1 do presente Relatório, no âmbito da Ação Estudos e Acompanhamento da Estrutura Econômica Brasileira (04.571.1003.4732.0001), cuja unidade responsável é a Assessoria Econômica (ASSEC), está inserida a cooperação técnica não-reembolsável acordada com o

BID ATN/MT-9587, denominada Programa Nacional de Desenvolvimento Institucional de Parcerias Público-Privadas (Programa PPP/FUMIN).

Tabela 3 – Recursos vinculados à cooperação técnica internacional PPP/FUMIN (doação) (*idem tabela 2*)

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)	Custo total (US\$)	Doação contratada (BID/FUMIN)		Contrapartida nacional		Valor das transferências de recursos			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Motivo	Valor no ano	Valor acumulado no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção
ATN/MT-9587-BR Programa Nacional de Desenvolvimento Institucional das Parcerias Público-Privadas – PPP	4.930.000,00	2.480.000,00	641,52 ***	2.450.000,00	10.618,72 ***	Amortização*	0	0	**	O Projeto deverá ter andamento adequado em 2008, a depender dos Estados.
						Juros*	0	0		
						Comissão*		0		

*Trata-se de cooperação técnica não-reembolsável (doação). Na execução da cooperação técnica em referência o Ministério do Planejamento segue as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN que orienta os órgãos executores de projetos com recursos externos no seguinte sentido: o Tesouro Nacional fará os adiantamentos dos recursos externos aos órgãos executores e, após a comprovação das despesas, os organismos internacionais farão o desembolso desses recursos em favor da STN, não havendo, portanto, que se falar em depósito inicial.¹⁰

** O Governo Federal vem sendo bem sucedido na revisão e licitação de novos processos de concessão, ocorridos no decorrer do ano de 2007. A mudança das condições macroeconômicas da economia brasileira e melhoria das contas públicas permitiram uma quebra de paradigma do Governo Federal, com estímulo ao processo de concessões comuns (sem aporte de recursos públicos). Esta mudança de paradigma do Governo Federal implicou um maior estreitamento da Unidade na relação com os Estados da Federação, que, em sua maioria, se encontram em situação fiscal mais comprometida, especialmente quando comparados à União. No segundo semestre de 2007 foram intensificadas as negociações com os Estados do Rio Grande do Sul e da Bahia para assinatura de termos de cooperação que deverão permitir, ao longo de 2008, identificar projetos, que, de acordo com estudos de viabilidade econômico-financeira, possam vir a ser executados sob a modalidade de PPP.

***Em relação ao orçamento global do programa firmado com o BID, foram despendidos em 2007 US\$ 10.724,00, a título de capacitação, com a participação de 2 (dois) servidores da ASSEC, em seminário internacional sobre o tema PPP. Os resultados alcançados pelo Programa foram, em sua maioria, de natureza não financeira em que foram utilizados os recursos humanos e institucionais disponíveis no Ministério do Planejamento, em especial, a equipe de Parcerias Público-Privadas (PPP) da Assessoria Econômica, para avanços nos processos negociais com Estados e órgãos setoriais.

Para plena operacionalização do Programa acordado com o BID, o Ministério do Planejamento firmou cooperação técnica, sob o título BRA/06/016, com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação – ABC do Ministério das Relações Exteriores – MRE.

¹⁰ Secretaria do Tesouro Nacional. Disponível em http://www.stn.fazenda.gov.br/servicos/faq/faq_projetos.asp. Acessado em 05/04/2007.

Com a expectativa de contratação de consultorias para a estruturação de projetos candidatos à modalidade PPP dos estados do Rio Grande do Sul e da Bahia, houve a transferência para o PNUD de recursos em 2007. Porém a negociação de termo de cooperação com esses Estados ainda está em curso e ainda não houve definição dos projetos que serão estruturados.

Do total transferido ao PNUD, foram gastos US\$ 10.724,00 em 2007, a título de capacitação, com a participação de 2 (dois) servidores da ASSEC, em seminário internacional sobre o tema PPP. O seminário consistiu na apresentação de projetos em andamento, ou já realizados, metodologias, e perspectivas, na área de Parcerias Público-Privadas, no Reino Unido e Europa de um modo geral. Foram apresentados projetos em diferentes segmentos como em Transportes, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Defesa e Esportes.

Conforme mencionado no item “4.1.2.2” deste Relatório de Gestão, a mudança das condições macroeconômicas da economia brasileira e a melhoria das contas públicas permitiram uma quebra de paradigma do Governo Federal, com estímulo ao processo de concessões comuns (sem aporte de recursos públicos). Esta mudança de paradigma do Governo Federal implicou um estreitamento maior da Unidade na relação com os Estados da Federação, que, em sua maioria, se encontram em situação fiscal mais comprometida, especialmente quando comparados à União. No segundo semestre de 2007 foram intensificadas as negociações com os Estados do Rio Grande do Sul e da Bahia para assinatura de termos de cooperação que deverão permitir, ao longo de 2008, identificar projetos, que, de acordo com estudos de viabilidade econômico-financeira, possam vir a ser executados sob a modalidade de PPP.

Vale ressaltar que, conforme já informado no item “4.1.2.2” deste Relatório de Gestão, os resultados alcançados pelo Programa foram, em sua maioria, de natureza não financeira em que foram utilizados os recursos humanos e institucionais disponíveis no Ministério do Planejamento, em especial a equipe da ASSEC voltada às Parcerias Público-Privadas (PPP), para avanços nos processos negociais com Estados e órgãos setoriais.

11. Informação quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativas aos atos de admissão e desligamento, bem como, os atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, exigíveis no exercício a que se referem as contas, nos termos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 (redação da Decisão Normativa/TCU nº 88/2007).

Não se aplica.

12. Anexo A – Demonstrativo de Tomadas de Contas Especiais (conforme item 12 do Anexo II da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007).

Não se aplica.

13. Anexo B – Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades (conforme item 13 do Anexo II da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007).

Não se aplica.

14. Anexo C – Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item 1.1.8 do Anexo X da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007).

Não se aplica.

15. Anexo D – Recomendações/ Determinações de órgãos de controle interno e externo (conforme item 9 e 10 do Anexo II da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007).

15.1 Tribunal de Contas da União

- Acórdão n.º 101/2007-TCU-Plenário, de 7 de fevereiro de 2007:
- 1. Item 9.1.1. “encaminhe a este Tribunal, tão logo seja apreciada definitivamente pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, cópia da documentação que comprove o atendimento aos preceitos de responsabilidade fiscal previstos na Lei Complementar 101/2000 e na Lei 11.079/2004, em especial o disposto no art. 10, incisos I, alíneas b e c, II, III, IV e V e no art. 22 desta última Lei, acompanhada das premissas e da metodologia de cálculo utilizadas, quando aplicável, bem como do pronunciamento de que trata o art. 14, § 3º, incisos I e II, da Lei 11.079/2004”; Providência: O projeto não foi apreciado pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP e nem o será, pois, por decisão do Governo o projeto BR 116/ BR 324 (objeto do Acórdão n.º 101/TCU) não será implementado como PPP, mas sim como concessão comum, pelo que a determinação do TCU perdeu o objeto.

15.2 Sistema de Controle Interno

- Relatório de Auditoria n.º 191158 de 2007:
- 1. Item 1.2.2.1 do Relatório de Auditoria: desmembramento da ação 4732 em duas atividades (conjuntura econômica e PPP) e reformulação do título da ação para “Estudos e Acompanhamento da Conjuntura Econômica”. Providência: A ASSEC encaminhou à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento o Memorando n.º 59/2007/ASSEC/MP, de 19 de março de 2007.
- 2. Item 1.2.2.2 do Relatório de Auditoria: alteração da estrutura regimental da ASSEC para refletir a dualidade das atividades desenvolvidas pela Assessoria e criação de um gabinete para o Chefe da Assessoria Econômica. Providência: A ASSEC encaminhou à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento o Memorando n.º 59/2007/ASSEC/MP, de 19 de março de 2007.
- 3. Item 1.2.2.3 do Relatório de Auditoria: proponha a inclusão na pauta da próxima reunião do CGP da análise e aprovação da minuta de Regimento interno elaborada e na qual se acrescente previsão de “livre participação, sem direito a voto, de representante da SFC/CGU/PR”. Providência: Ainda não houve reunião do CGP, pelo que o Colegiado não se manifestou. Porém, quanto à sugestão, o Plano de Providências indicou concordância parcial.
- 4. Item 2.1.1.1 do Relatório de Auditoria: informar posicionamento formal do Comitê Gestor (CGP) sobre Nota técnica ASSEC n.º 31, de 07/07/2006 Providência: Ainda não houve reunião do CGP, pelo que o Colegiado não se manifestou.

16. Anexo E – Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item 1.1.3 do Anexo X da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007).

Não se aplica, pois a ASSEC não realizou transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

17. Anexo F – Demonstrativo sintético das Tomadas de Contas Especiais, cujo valor seja inferior àquele estabelecido pelo Tribunal em normativo específico, emitido pelo setor competente, conforme § 1º, inciso III, do Art. 5º da Instrução Normativa/TCU nº 56/2007 e item 14 do Anexo II da Decisão Normativa/TCU nº 85/2007.

Não se aplica.

18. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

Informações já descritas nos itens 1 a 5 do presente Relatório.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2008.

Isaac Pinto Averbuch
Diretor Nacional do Programa Nacional de Desenvolvimento Institucional das
Parcerias Público-Privadas – PPP (ASSEC/MP)